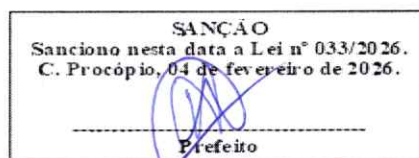


LEI Nº 033/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.001.04.122.2.1055-3.3..90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		10.000,00
04.001.04.122.2.1055-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
04.001.04.122.2.1055-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
TOTAL			326.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.055 – SECID – CONVÊNIO Nº 1218/2025 – VAN.



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.055	Município		SECID	Custeio	4	122	00404	Dev.	2026	100%	10.000,00	-	-	10.000,00
			Convênio nº 1218/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-	-
			VAN						2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											10.000,00	-	-	10.000,00
1.055	Município		SECID	Bens	4	122	00404	Bens	2026	100%	300.000,00	-	-	300.000,00
			Convênio nº 1218/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-	-
			VAN				VAQ		2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											300.000,00	-	-	300.000,00
1.055	Município		SECID	Bens	4	122	00000	Bens	2026	100%	16.000,00	-	-	16.000,00
			Convênio nº 1218/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-	-
			VAN						2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											16.000,00	-	-	16.000,00
												326.000,00	-	326.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.055 – SECID – CONVÊNIO Nº 1218/2025 – VAN.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.055	SECID - Convênio nº 1218/2025 - VAN	Município	Serviços	00404	10.000,00
1.055	SECID - Convênio nº 1218/2025 - VAN	Município	Produtos	00404	300.000,00
1.055	SECID - Convênio nº 1218/2025 - VAN	Município	Produtos	00000	16.000,00
Total					326.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 033/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município